



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 283/2008,

de 18 de abril de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 - URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.045 - COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ANTONIO PICCIRILLI E FRANCISCO FERREIRA BARBOSA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 622 - 4.4.90.51.00.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura deste crédito adicional especial contará com a anulação total da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 - URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.045 - COLOCAÇÃO DE GUIAS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 606 - 4.4.90.51.00.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 18 de abril de 2008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 283/2008, em fls. 20, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 18 de abril de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo